

CASO PEDAGÓGICO

PROTEÇÃO
DE DADOS

ipps_iscte
Melhores Políticas
Públicas

Uma fotografia a preto e branco tem muitas zonas cinzentas

ISBN 978-989-8990-31-0



Autores

Manuel Baptista
Miguel Madeira

Coordenação Científica

Conceição Ventura

Este Caso Pedagógico baseia-se em situações reais e em entrevistas com especialistas. É um instrumento de formação que visa gerar discussão em sala de aula. A narrativa é ficcionada e não faz juízos de valor sobre a situação apresentada ou as ações dos intervenientes.

RESUMO

Nuno Rebelo era um de nove estagiários que estavam a concorrer a um concurso para um instituto público. Quando saíram as avaliações de cada estagiário, Nuno não ficou nos cinco primeiros lugares, que garantiam uma vaga como técnico superior, mas sabia que a avaliação dos seus colegas poderia não corresponder à verdade, pelo que necessitaria de consultar a avaliação de todos os envolvidos. No entanto, o instituto estava relutante em partilhar a informação pedida.

PROTEÇÃO
DE DADOS

Uma
fotografia
a preto
e branco
tem muitas
zonas
cinzentas

A espera

Nuno Rebelo estava a passar um mês complicado, marcado pela ansiedade e noites mal dormidas. Não tinha qualquer problema médico, era um jovem de 27 anos, saudável e praticante entusiasta de maratonas. A causa das suas aflições era a espera. Tinha terminado um estágio no Instituto Nacional do Trabalho (INT) há dois meses, juntamente com mais oito colegas, e havia a possibilidade de lá continuar a trabalhar, mas, para isso, precisava de ser um dos cinco mais bem classificados no concurso. Só assim poderia garantir o lugar como técnico superior. O problema era que a classificação final dos estagiários nunca mais era lançada. Consultava o *site* do instituto dez vezes por dia para ver se a ata da reunião de júri já tinha sido publicada – e nada. E passava os dias a fazer *refresh* à caixa de entrada do *e-mail* à espera de uma mensagem a dizer-lhe que tinha sido admitido.

O primeiro mês após o fim do estágio foi de férias, divididas entre família, amigos e treinos na marginal de Gaia. Tinham-lhe dito que a publicação das avaliações deveria demorar um mês e, durante as férias, fez o possível por não pensar nisso. Mas, no final do mês, com as férias terminadas, começou a consultar o *site* para ver se os resultados do estágio já tinham saído. Como também não tinha recebido nenhum *e-mail*, começou a telefonar para a secretaria do instituto, mas a resposta era sempre a mesma: “O júri está a avaliar as candidaturas. Iremos publicar no *site* a ata do procedimento e enviaremos um *e-mail* a notificar os candidatos”.

Felizmente, a espera não chegou a dois meses. Às 16h33 do dia 25 de setembro recebeu o *e-mail* por que esperava: “Notifica-se V. Exa. do ato de homologação da lista de ordenação final dos candidatos...”. Esta não era a primeira vez que se candidatava a um concurso da Administração Pública e detestava estes *e-mails* robô. “Tanto palavreado para não me dizerem nada...”. Sentado no sofá, enquanto esperava que o *site* carregasse, o batimento cardíaco começou a acelerar e os constantes cliques no rato evidenciavam o seu nervosismo. Abriu finalmente o PDF da ata e procurou o seu nome na lista de classificados. Encontrou-o e levou as mãos à cabeça. Não podia acreditar! O seu nome, Nuno da Costa Rebelo, aparecia em oitavo lugar na lista de nove estagiários. Não estava à espera de ser o primeiro, mas não podia ser o segundo pior estagiário. Sabia que não era. “Não é possível! Estão a brincar comigo!”. Falava em voz alta sem conseguir digerir a notícia. Revoltado com a classificação, começou a redigir um *e-mail* de reclamação para enviar ao instituto, mas estava demasiado furioso para conseguir escolher as palavras adequadas e decidiu parar. Respirou fundo e pensou que era melhor ir correr para desanuviar a cabeça. Na manhã seguinte trataria da situação.

Como reclamar de avaliações em concursos públicos

Depois de uma noite passada quase em branco, a primeira coisa que Nuno fez, mal se levantou, foi sentar-se ao computador para enviar um *e-mail* a contestar a sua classificação. Sentia que tinha um lugar nos cinco primeiros e era precisamente isso que queria provar. Legalmente, os candidatos tinham dez dias úteis para se pronunciarem por escrito sobre a avaliação e Nuno só precisou de duas horas para preparar a sua contestação. A avaliação incidia sobre a prestação do candidato durante o estágio, onde quem tivesse menos de 13 valores era automaticamente excluído. Apenas um dos estagiários, o último da lista, estava nestas condições. Todos os outros tinham obtido pontuações superiores a 13. O maior problema de Nuno não era a sua avaliação – tinha obtido 14,2, o que achava justo face ao seu desempenho – mas sim o absurdo da avaliação de alguns dos candidatos que tinham ficado antes dele: “Mais de 16?! Não aceito. Alguém vai ter de me explicar em que se baseou esta avaliação”.

Na mensagem que enviou ao INT explicou que não compreendia a decisão tomada relativa à avaliação dos estagiários, pelo que pedia a consulta da sua avaliação e das avaliações feitas aos colegas, para aferir se o processo tinha sido conduzido de forma justa e igual para todos. Como era sexta-feira, não contava receber nenhuma resposta nesse dia. Passou o dia e todo o fim de semana a procurar casos semelhantes e a estudar os argumentos legais que poderia usar para impugnar a avaliação. Apesar de não ser jurista nem ter um conhecimento aprofundado do funcionamento dos concursos públicos, tinha algumas noções de onde procurar informação: iria começar por consultar o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Enquanto pesquisava no Google “Pedidos de acesso a avaliações”, o site da Comissão de Acesso a Documentos Administrativos (CADA) despertou o seu interesse. Logo na primeira página estavam pareceres do CADA sobre vários assuntos e alguns referiam-se expressamente ao “acesso à avaliação de candidatos”. O que mais lhe despertou a atenção, porém, foi a quantidade de reclamações sobre recusas a pedidos de acesso a documentos administrativos. Ficou a pensar, “Porque não me haveriam de facultar a consulta das avaliações dos meus colegas?”.

No decorrer da semana recebeu um *e-mail* do Departamento de Recursos Humanos do INT a informar que, no dia 4 de outubro, poderia consultar a sua avaliação, das 10h00 às 16h00, mas que a restante informação pedida, face à situação descrita, não era passível de ser partilhada. Isto não era suficiente para Nuno, o problema não era a sua avaliação em si, mas a comparação com os restantes colegas. Na esperança de

conseguir consultar as restantes avaliações, ligou para o INT para explicar a necessidade de comparar a sua avaliação com as dos colegas.

Depois de alguns minutos em espera conseguiu falar com uma funcionária dos Recursos Humanos. A conversa não foi longa. Nuno começou por explicar: “A consulta da minha prova não me diz nada porque continuo sem saber se a avaliação dos candidatos foi feita de forma igual para todos”. No entanto, do outro lado do telefone a resposta dada, mais palavra, menos palavra, foi: “As informações dos candidatos estão protegidas pelas normas de proteção de dados”. Insatisfeito com esta resposta, voltou ao *site* da CADA e descobriu que podia reclamar para a comissão, ficando esta responsável por dar o parecer sobre quem estava certo, o candidato ou a instituição. Seguindo as instruções de “Como apresento queixa à CADA”, Nuno contactou a comissão três dias depois da recusa de acesso às avaliações e enviou todos os documentos pedidos. Estava agora nas mãos da CADA emitir um parecer sobre o acesso a estes documentos administrativos.

Depende

Os três meses que se seguiram foram penosos para Nuno. Estava sem trabalho, em litígio com o instituto onde contava ficar a trabalhar e ainda ninguém se tinha pronunciado sobre a reclamação. Na verdade, existia uma forma de acelerar o processo, contratando um advogado e avançando com um processo de intimação para a consulta de processos. Mas Nuno não tinha dinheiro para isso. A única solução era esperar, aprender o máximo que podia sobre acesso a documentos administrativos e proteção de dados e correr para manter a sua sanidade mental. Durante o tempo que esteve à espera de uma resposta, assistiu a *webinars* sobre o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) e os novos desafios que acompanharam a sua entrada em vigor. Voltou também a olhar com mais atenção para os pareceres dados pela CADA, procurando situações similares à sua para perceber que tipo de decisão poderia esperar. Leu também o que o CPA dizia sobre o assunto.

A sua pequena investigação levou-o a duas conclusões: o artigo 17º do CPA diz que todos têm “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos”, representativo do Princípio da Administração Aberta previsto na Constituição Portuguesa; por outro lado, o RGPD diz que se deve proteger os dados pessoais e garantir a sua segurança, direito este já expresso na Constituição muito antes da entrada em vigor do RGPD. Estas informações pouco ou nada ajudaram Nuno. “Ou seja,” – pensava – “eu tenho direito a aceder à informação, mas o meu colega tem direito a que não partilhem a sua informação pessoal”. A palavra-chave deste dilema, que ouviu no *webinar* repetida várias vezes nas respostas às perguntas feitas, era “depende”. Depende da situação, depende do que é pedido, depende da forma como é partilhada a informação. Como a palavra “depende” não lhe permitiu chegar a nenhum lado, sabia que nada havia a fazer a não ser esperar pela decisão da CADA.

Durante os dois meses em que a CADA deliberou sobre o assunto, Nuno foi procurando outras oportunidades de emprego. As oportunidades eram poucas e para seu alívio, ao fim deste tempo recebeu o parecer da comissão. Depois de terem analisado a informação submetida por Nuno Rebelo, onde este explicava o porquê de necessitar de aceder às avaliações dos seus colegas, foram também consultar o Instituto Nacional do Trabalho, entidade onde estava a decorrer o procedimento. O instituto foi claro ao expressar a sua preocupação, afirmando que não poderiam partilhar informações que estavam sob o RGPD e que a necessidade de respeitar a proteção de dados se sobrepunha a qualquer “curiosidade” que o candidato pudesse ter para aceder à informação pedida. A CADA, porém, deliberou que o candidato tinha o direito de consultar a informação solicitada, direito esse suportado pelo artigo 5.º e 6.º da Lei de Acesso aos

Documentos Administrativos (LADA), que expressava o direito de acesso de todos aos documentos administrativos. Para refutar o argumento do INT, onde enunciava a restrição ao acesso, o CADA invocou o artigo 6º, ponto 5, alínea b), considerando o candidato “detentor de um direito pessoal, legítimo e constitucionalmente protegido (...) após ponderação do princípio da proporcionalidade (...)”.

Para Nuno, o que mais importava era a síntese do parecer emitido pela CADA, onde estava claro que era direito seu consultar as avaliações de todos os candidatos. As justificações “ficariam para debate entre juristas”. Com a razão do seu lado, voltou a contactar o departamento de Recursos Humanos para que lhe fosse dado o acesso à informação solicitada. Desta vez, sem problemas, ou assim esperava, iria finalmente perceber se a avaliação tinha sido justa.

A gota de água

Fátima Gonçalves era a pessoa do Departamento de Recursos Humanos do Instituto Nacional do Trabalho que estava do outro lado do telefone e que acompanhava o processo de Nuno Rebelo. Desde o momento em que a reclamação deu entrada no departamento que tinha mais dúvidas do que certezas sobre a forma de agir. Em conversas com os colegas e com a chefe de departamento sobre a situação repetia: “Não é por mal. Eu por mim mostrava tudo, mas isto do RGPD é um problema dos diabos”. Quando começaram a analisar o pedido de consulta de Nuno, imperava a confusão dentro do departamento. Sabiam que o candidato tinha direito a reclamar da avaliação e a consultar os detalhes da mesma, mas o problema era saber o que podiam ou não partilhar sobre os outros candidatos. O instituto ainda não estava habituado a lidar com o RGPD. Estavam apenas a começar a rever os processos a pedido do Conselho Diretivo, para que nada estivesse em incumprimento com as regras de segurança e tratamento dos dados. No entanto, até ao surgimento da reclamação as maiores preocupações eram verificar se os computadores não tinham a senha escrita num *post-it*, se os armários com dados pessoais tinham cadeados ou se os documentos estavam armazenados num local onde não se deteriorassem.

No decorrer deste redesenho de processos, eram frequentes as discussões sobre a forma de lidar com a proteção de dados. Se havia pedidos de consulta de documentos, nunca sabiam ao certo o que podiam partilhar. Se era preciso digitalizar documentos, precisavam de passar horas a riscar informação. Um dos melhores exemplos desta situação era o dos colegas do Departamento de Contratação, que estavam a digitalizar os documentos dos serviços e tinham de carregar no portal do instituto os contratos com fornecedores, com pessoal, etc. Mas, antes de digitalizarem os documentos, toda a informação que contivesse dados pessoais (nomes, números de identificação, etc.) tinha de ser rasurada. “São centenas e centenas de contratos...Querem uma administração pública célere e eficiente e depois nem sabemos o que podemos dar e ainda perdemos horas com estas situações”, dizia Fátima. Todo este processo de revisão dos procedimentos era importante, mas cumprir o RGPD significava que “antes de decidir algo, vê e revê trinta vezes se não está a infringir o regulamento”.

A decisão inicial tomada, de não partilhar a avaliação dos outros candidatos, foi feita a jogar pelo seguro. Todos no departamento estavam bem cientes das coimas previstas em caso de incumprimento do RGPD, que podiam ser enormes, pelo que, quando a opção não era muito clara, a decisão era sempre de não partilhar dados. E a decisão da CADA também não clarificava completamente o que fazer, apenas dizia que deveria ser “facultado o acesso” à informação pedida. Como conceder esse acesso

era algo que Fátima não sabia. Numa conversa com a chefe de departamento, discutiram como dar acesso aos documentos:

– Dra. Ana, eu continuo sem saber ao certo o que fazer. A CADA disse que devemos dar acesso ao requerente, mas nós não podemos deixá-lo ver tudo... se a decisão da CADA fosse vinculativa, podíamos dizer que a CADA decidiu e nós cumprimos, mas não é – explicou Fátima.

– Tem toda a razão. Não é que nós não queiramos dar as coisas, o problema é que basta sermos multadas uma vez e o nosso trabalho fica automaticamente em risco. Vamos pensar... E se dermos os documentos, mas fazemos como os colegas da contratação, rasuramos os nomes e tudo o que possa ser considerado “dados pessoais”? – sugeriu Ana.

– Honestamente não tenho nenhuma solução melhor que essa. Vou apenas rever o que são “dados pessoais” e, se precisar, peço ajuda a um dos colegas do departamento. Esperemos que não haja mais problemas com o concurso – disse Fátima, agradecendo a ajuda e regressando à sua secretária.

Depois de revisitar o que o RGPD considera dados pessoais, tratou de imprimir todos os documentos e rasurar aquilo que considerava enquadrar-se nesta categoria, como os nomes, o número de identificação e qualquer informação que pudesse fazer referência a um indivíduo. O resultado, segundo Fátima, foram “folhas que mais pareciam documentos secretos retirados do Pentágono”. Sem dúvida que aquela opção protegia o instituto e a própria Fátima de serem acusados de partilha indevida de dados pessoais, o problema era se seria suficiente para satisfazer Nuno.

Dez dias depois de saber a decisão da CADA, Nuno Rebelo recebeu novo *e-mail* do departamento de RH com a data e hora onde poderia consultar os documentos. O *e-mail* explicava que, de acordo com as indicações da comissão, tinha sido autorizada a consulta à informação pretendida, “com os devidos procedimentos de tratamento de dados pessoais”. Para Nuno, os longos e árduos meses que passou à espera estavam a acabar. A esperança de ser admitido no instituto havia regressado e desabafou para o ecrã do computador: “Só quero resolver esta situação, de uma vez por todas”.

No dia marcado, Nuno iria finalmente ver se todos tinham sido avaliados de forma justa ou se afinal tinha razão em reclamar da classificação final dos estagiários. Quando se sentou na mesa para ver os documentos, a ténue esperança de ficar no instituto desapareceu. Folhas com mais riscos que palavras, ilegíveis, sem que fosse possível perceber quem era quem. Precisava de saber de quem se falava para poder apreciar se a avaliação era justa. Nuno estava pronto para deitar a toalha ao chão. Nunca pensou que um pedido de consulta à avaliação dos estagiários pudesse ter tantos problemas. Frustrado, dirigiu-se para o exterior do edifício enquanto pensava, “é a última vez que concorro a um concurso na Administração Pública”.

Casos Pedagógicos
sobre a Administração
Pública Portuguesa
é um projeto
dinamizado pelo
IPPS-Iscte